

PROJETO DE LEI Nº CM-036/2006

Dispõe sobre a descaracterização e novo zoneamento dos lotes 135, 147 e 288, todos da quadra 263, zona 40, localizados nas Ruas Cinco e Seis, no Prolongamento II do Bairro Jardim das Acácias.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica descaracterizado de sua classificação como ZR (Zona Residencial), passando à condição de ZE/3 (Zona Especial Três), nos termos da Lei nº 2.418, de 18 de novembro de 1988, os lotes 135, 147 e 288, todos da quadra 263, zona 40, localizados nas Ruas Cinco e Seis, no Prolongamento II do Bairro Jardim das Acácias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de junho de 2006.

Marcos Vinícius Alves da Silva
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente proposição que ora apresentamos visa tão somente adequar a legislação que dispõe sobre o uso e ocupação do solo, alterando o zoneamento do trecho citado no projeto que atualmente é caracterizado como ZR (Zona Residencial), e foi doado pelo Município, através da Lei nº 4.317, à SPAD - Sociedade Protetora dos Animais.

É necessária a alteração para ZE3 (Zona Especial Três), onde é permitida a instalação de estabelecimentos destinados aos serviços de uso público, conforme dispõe o §3º do art. 13 da Lei 2.418, e a Sociedade Protetora dos Animais, entidade entidade civil, sem fins lucrativos, contruirá no local um canil e centro de esterilização de animais, que trará grandes benefícios para o nosso Município.

Divinópolis, 21 de junho de 2006.

Marcos Vinícius Alves da Silva
Vereador